



## **RESOLUÇÃO Nº 0004, DE 14 DE JUNHO DE 2024.**

Aviso de Resultado – Aprovação pelo CMDPI e Comissão de Seleção de Avaliação de Projetos do Projeto: “Bem Estar na Melhor Idade” da Organização da Sociedade Civil: Núcleo da Terceira Idade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº. 10.741 de 10 de outubro de 2009, artigo 7º da Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994 - Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº. 4.220 de 26/08/2022, a qual reestrutura o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Pedreira/SP em deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Projeto Aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, torna público a aprovação e habilitação do Projeto “Bem Estar na Melhor Idade” no valor de R\$ 72.480,00 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais) da Organização da Sociedade Civil “Núcleo da Terceira Idade de Pedreira”, e está apta para a captação de recursos, conforme Edital nº. 002/2023 de Chancela de Projetos para ações voltadas para a área de Pessoas Idosas através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pedreira/SP.

CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa  
Idosa  
PEDREIRA/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
PEDREIRA - SP  
Lei Municipal nº 4.220/2022

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Ana Andrea Peron Rodrigues  
Presidente do CMDPI